



16

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 030/92

O Conselho Metropolitano de Transportes - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

I - Criar a linha 415-RODA DE FOGO , com o seguinte itinerário:

I - Rua Ocidental (terminal), Rua Inácio Monteiro, Av. Caxangá, Praça João Alfredo, Rua João Ivo, Av. Abdias de Carvalho, Ponte da Madalena, Rua Paissandu, Av. Agamenon Magalhães, Retorno na Ponte Viaduto Joana Bezerra, Rua Francisco Alves, Rua A.B. Martins, Av. Lins Petit, Rua Dom Bosco, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes (Ponto de Retorno);

II - Av. Guararapes (Ponto de Retorno), Av. Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Av. Agamenon Magalhães, Rua Paissandu, Av. Abdias de Carvalho, Rua José Gonçalves de Medeiros, Estrada dos Remédios, Av. Visconde de Albuquerque, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangá, Rua Inácio Monteiro, Rua Ocidental (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pelo CMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

17

III - Definir que a tarifa da referida seja correspondente ao Anel "A" .

IV - Estabelecer que os impactos da da referida linha para seus usuários e o STPP/RMR, ser avaliados pela EMTU/Recife, após o período de (sessenta) dias de sua implantação;

V - Estabelecer que a presente Resolução em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de agosto de 1992

JOSÉ CARLOS DIAS DE FREITAS
Presidente, em exercício, do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU